

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**GUIA PARA AS UNIDADES CORRECCIONAIS**

maio • 2023

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 02, Lotes 530 a 560  
Edifício Sohest - Brasília - DF / CEP: 70610-420  
[cgu@cgu.gov.br](mailto:cgu@cgu.gov.br)

## VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro da Controladoria-Geral da União

## VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

Secretária-Executiva

## CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Secretário-Executivo Adjunto

## RONALD DA SILVA BALBE

Secretário Federal de Controle Interno

## RICARDO WAGNER DE ARAÚJO

Corregedor-Geral da União

## ANA TÚLIA MACEDO

Secretária Nacional de Acesso à Informação

## ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA

Ouvidora-Geral da União

## IZABELA MOREIRA CORREA

Secretária de Integridade Pública

## MARCELO PONTES VIANNA

Secretário de Integridade Privada

## EQUIPE TÉCNICA:

*Heder Silva e Noronha*

*Pedro Crisostomo Rosario*

Obra atualizada até maio de 2023

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social • Ascom / CGU

Grafismo da capa baseado em: <https://www.freepik.com>

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

Copyright © 2023 Controladoria-Geral da União



# CONTEÚDO

---

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1. SISTEMAS ESTRUTURADORES E ESTRUTURANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>2. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - SisCor .....</b>	<b>9</b>
2.1. Objetivo do SisCor .....	9
2.2. Normativos Fundamentais do SisCor.....	9
2.3. Desempenho do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor .....	10
<b>3. FERRAMENTAS DE GESTÃO CORRECIONAL DO SisCor .....</b>	<b>12</b>
3.1. Ferramentas para Gestão de Dados Correccionais.....	12
3.1.1. Sistema ePad – Portaria CRG/CGU nº 2.463, 2020.....	12
3.1.2. Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD .....	13
3.1.3. Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU – PJ.....	14
3.1.4. Sistema e-Aud.....	15
3.1.5. Painel de Sanções .....	15
3.1.6. Banco de Sanções .....	15
3.1.7. Ferramenta de Emissão de Certidões.....	16
3.2. Ferramentas para Orientação e Condução de Procedimentos e Processos Correccionais .....	16
3.2.1. Roteiro Unificado de Métodos Operacionais – RUMO.....	16
3.2.2. Manual de Processo Administrativo Disciplinar .....	17
3.2.3. Explicações, Diretrizes e Noções do ePAD – EDEN .....	17
3.3. Ferramentas de Suporte à Dosimetria de Sanções .....	17
3.3.1. Calculadora de Viabilidade de TAC .....	18
3.3.2. Calculadora de Penalidade Administrativa .....	18
3.4. Ferramenta para Estruturação e Gestão de Unidades Setorial de Correição .....	18
3.4.1. Modelo de Maturidade Correccional CRG-MM 2.0.....	18
<b>4. FERRAMENTAS DE APOIO AO CONHECIMENTO CORRECIONAL .....</b>	<b>22</b>
4.1. Portal de Corregedorias (SisCor) – Menu de Navegação .....	22
4.2. Correição em Temas .....	22
4.3. Base de Conhecimento .....	24
4.4. Cursos Disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União .....	24
4.5. Consulta a Processos.....	25
4.6. Canal Oficial da Controladoria-Geral da União no YouTube .....	25
<b>5. FERRAMENTA DE INTERLOCUÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO .....</b>	<b>26</b>
5.1. Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR .....	26
<b>6. GRUPOS FECHADOS DE DISCUSSÕES E APOIO ÀS ATIVIDADES DO SISCOR (aplicativos de comunicação).....</b>	<b>27</b>
<b>7. ORIENTAÇÕES AO TITULAR DA UNIDADE CORRECCIONAL .....</b>	<b>28</b>

# APRESENTAÇÃO

No Poder Executivo federal, o exercício das atividades correccionais está organizado na forma de um Sistema, o Sistema de Correição do Poder Executivo federal – SisCor, composto por um órgão central e unidades setoriais de correição.

**Este guia foi criado para ajudar você, Responsável por Unidade Setorial de Correição do Poder Executivo federal.**

Antes de começarmos, é importante relembrar que as atividades correccionais são previstas e exercidas em toda a Administração Pública Brasileira, ou seja, em todos os órgãos e entidades de todos os poderes, de todas as esferas de governo. Essas atividades estão relacionadas ao Poder Disciplinar, que é interno e que não deve ser confundido com o Poder de Estado perante seus cidadãos. O Poder Disciplinar é o poder de que a Administração Pública dispõe para sancionar seus servidores e empregados por infrações funcionais, com objetivo de aperfeiçoar o serviço público.

As Unidades Setoriais de Correição são as responsáveis por gerir e desenvolver as atividades correccionais, preferencialmente, em caráter exclusivo, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Elas devem ser estruturadas pelas autoridades máximas que detêm essa competência originária.

**FIGURA 1 • REPRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES MÁXIMAS ESTRUTURANDO AS UNIDADES SETORIAIS DE CORREIÇÃO DE SEUS ÓRGÃOS OU ENTIDADES NO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

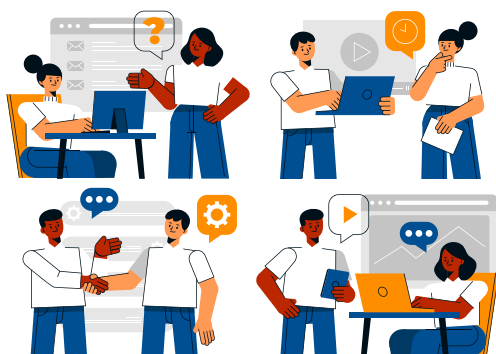


**Essas Unidades Setoriais de Correição integram o SisCor e têm como Órgão Central a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CGU/CRG).**

O Órgão Central do Sistema (CGU/CRG) continuamente empreende esforços para desenvolver e disponibilizar ferramentas e instrumentos que auxiliem o desenvolvimento das atividades correicionais, no âmbito do Poder Executivo federal. Nosso objetivo é que, cada vez mais, as atividades correicionais, conduzidas por unidades administrativas, alcancem elevada especialização técnica, uniformidade de entendimentos e uma gestão baseada em processos de trabalho pré-estabelecidos.

O resultado esperado das atividades desenvolvidas pelo SisCor, como um todo, deve superar o mero somatório dos resultados individuais de cada Unidade. Para isso, as Unidades Setoriais devem trabalhar integradamente, subordinando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, que irá estabelecer objetivos, além de definir e manter as relações entre os integrantes das Unidades Setoriais de Correição.

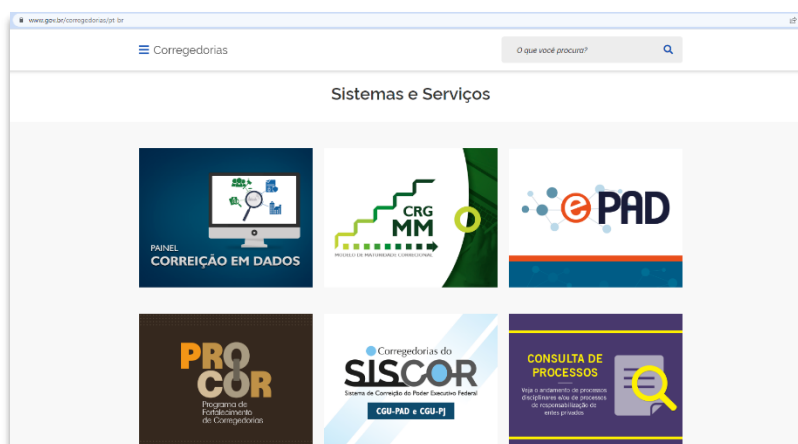
**FIGURA 2 • REPRESENTAÇÃO  
DAS UNIDADES CORREICIONAIS  
TRABALHANDO INTEGRADAMENTE**



**Unidades Setoriais devem trabalhar integradamente, subordinando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema**

Vale mencionar que no Portal de Corregedorias, mantido pela Corregedoria-Geral da União, você irá encontrar contribuições de diversos parceiros, muitos dos quais são Unidades Setoriais de Correição. As principais ferramentas, instrumentos, notícias, eventos e informações técnicas, de necessidade e interesse cotidianos daqueles que atuam na seara correicional, bem como na responsabilização administrativa de entes privados, estão disponíveis no Portal ([www.gov.br/corregedorias](http://www.gov.br/corregedorias)).

**FIGURA 3 • PORTAL DE CORREGEDORIAS**



O Portal de Corregedorias tem caráter dinâmico e está em constante atualização e aperfeiçoamento.

Este guia é de grande valia para consultas rápidas no dia a dia das Unidades Setoriais de Correição e, principalmente, para colaboradores recém-chegados às atividades correcionais, porque aqui encontrarão as principais ferramentas e instrumentos com que os responsáveis e integrantes de Unidades Setoriais de Correição do Poder Executivo federal dispõem e fazem uso na condução das responsabilidades correcionais para as quais foram designados(as) e, também, referências e direcionamentos (links) para bases de conhecimento (repositório), plataformas e sistemas informatizados, sendo alguns deles de utilização obrigatória pelas unidades do SisCor.

Desejamos as boas-vindas a esse estimulante desafio de conduzir atividades correcionais no âmbito de uma Unidade Setorial de Correição.

# 1. SISTEMAS ESTRUTURADORES E ESTRUTURANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Para entendermos melhor o SisCor é interessante entendermos o que são **Sistemas na Administração Pública brasileira**. Os Sistemas na Administração Pública brasileira, de maneira geral, são mecanismos que irão auxiliar as atividades desempenhadas pelos **órgãos setoriais e/ou seccionais**, sob a coordenação e supervisão técnica de um **órgão central**.

Mas o que é um e órgão central?  
E o que são órgãos setoriais e/ou seccionais?

**Órgãos centrais** são aqueles órgãos que orientam normativamente e supervisionam os órgãos setoriais e seccionais. Isso é feito mediante expedição de atos normativos de caráter geral e mediante manifestações do entendimento do órgão central sobre determinado assunto quando consultado. Além disso, Órgãos Centrais também desenvolvem e disponibilizam sistemas informatizados para processamento de atividades, sendo em sua maioria de utilização obrigatória.

**Órgão setoriais e/ou seccionais** são as unidades responsáveis pela execução das atividades de cada Sistema na Administração Pública brasileira. Esses órgãos devem observar as orientações e normas emanadas dos **órgãos centrais** e as diretrizes dos órgãos/entidades aos quais integram e estão **subordinadas administrativamente**.

FIGURA 4 • SISTEMA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

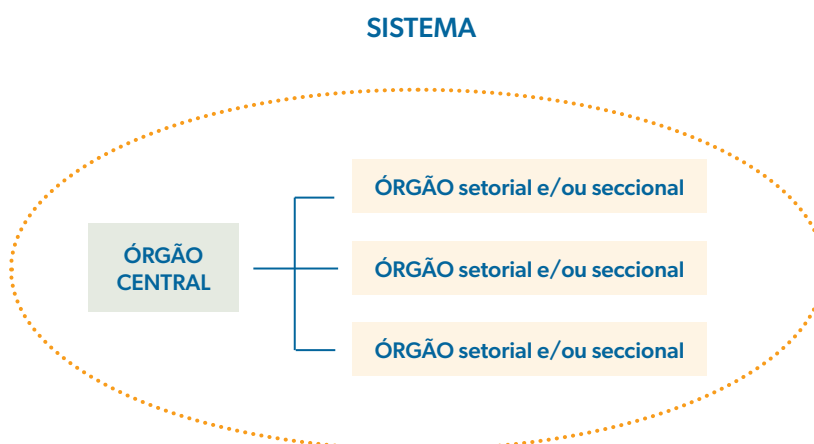


FIGURA 5 • SISTEMAS INFORMATIZADOS



Parte dos processos executados nesses Sistemas na Administração Pública brasileira estão centralizados em sistemas de informação (sistemas estruturantes) – ou seja, em plataformas tecnológicas (softwares) – desenvolvidas e gerenciadas pelos órgãos centrais.

### Mas como diferenciar cada tipo de sistema?

**Sistemas estruturadores** são mecanismos de organização por temas da administração pública federal, sendo previstos no Decreto-Lei nº 200/1967. O SisCor, por exemplo, é um Sistema estruturador.

**Sistemas estruturantes**, por sua vez, são a forma tecnológica que dá suporte ao funcionamento dos sistemas estruturadores. Exemplos deles são:

- Sistema de Administração Financeira Federal >>> SIAFI
- Sistema de Planejamento e Orçamento Federal >>> SIOP
- Sistema de Serviços Gerais >>> SIASG
- Sistema Informatizado de Correição do Poder Executivo Federal >>> CGU-PAD, CGU-PJ e ePad.

Veja mais em [www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/sistemas-estruturadores](http://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/sistemas-estruturadores)



## 2. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - SisCor

O Sistema de Correição do Poder Executivo federal - SisCor consiste em um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, que têm como missão primordial a realização e o acompanhamento de apurações de irregularidades com caráter disciplinar, zelando pelo escorreito processo legal. O fomento de ações preventivas, educadoras e saneadoras junto a servidores e aos órgãos e entidades também é considerado como missão primordial.

**Assim, tem-se que o SisCor organiza, coordena e harmoniza as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal.**

### 2.1. Objetivo do SisCor

Prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais.

### 2.2. Normativos Fundamentais do SisCor

- [Decreto nº 5.480/2005](#): Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo federal, notadamente sobre sua composição e competências de seus integrantes, com importantes alterações/atualizações.
- [Decreto nº 11.123/2022](#): Dispõe sobre delegação de competências para prática de atos administrativos-disciplinares, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo federal.
- [Portaria Normativa CGU nº 27/2022](#): Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.
- [Portaria CGU nº 1.043, de 2007](#): Estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- [Portaria CGU nº 1.196, de 2017](#): Regulamenta o uso do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ no âmbito do Poder Executivo Federal.
- [Portaria CRG/CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020](#): Estabelece a obrigatoriedade de uso do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo federal e dá outras providências.

### 2.3. Desempenho do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor

Para existência de um sistema de correição robusto faz-se necessário que todas as partes envolvidas, órgão central e unidades setoriais, estejam funcionando plena e conjuntamente, pois a eficácia, a eficiência e a efetividade de um sistema estão diretamente associadas à eficácia, eficiência e efetividade de seus integrantes.

FIGURA 6 • REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS E INTEGRANTES INEFICIENTES E EFICIENTE

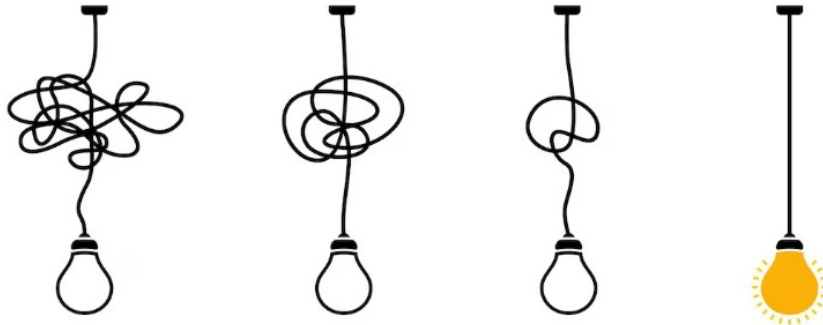


FIGURA 7 • IMAGEM DO PAINEL CORREIÇÃO EM DADOS



A criticidade do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor tem, historicamente, sido analisada mediante o estudo e análise dos resultados dos indicadores disponíveis no Painel Correição em Dados.

O Painel [Correição em Dados](#) agrega resultados de atividades que dizem respeito a entes privados e agentes públicos, especialmente a partir das seguintes perspectivas:

- do número de sanções aplicadas, separadas por tipo de sanção;
- do número de multas aplicadas e seu correspondente valor pecuniário;
- do número de prescrições e de reintegrações;
- do tempo de duração dos procedimentos e processos disciplinares;
- do número de processos em andamento e processos concluídos; e
- de seus resultados/objetivos alcançados.

Essas mensurações viabilizam a geração de indicadores setoriais (órgão ou entidade) e nacionais, assim como viabilizam a geração de indicadores de entes privados e agentes públicos, abrangendo todos os processos de responsabilização, com recortes temporais (anuais), desde 2003, quando foi iniciada a coleta dos dados.

**Importante!!!**

**“Só é possível gerenciar aquilo que se pode medir”**

**FIGURA 8**



Os indicadores de desempenho devem mensurar e demonstrar os resultados da unidade correcional, fomentando sua jornada de aprimoramento da gestão.

## 3. FERRAMENTAS DE GESTÃO CORRECCIONAL DO SisCor

### 3.1. Ferramentas para Gestão de Dados Correccionais

#### 3.1.1. Sistema ePad – Portaria CRG/CGU nº 2.463, 2020

FIGURA 9

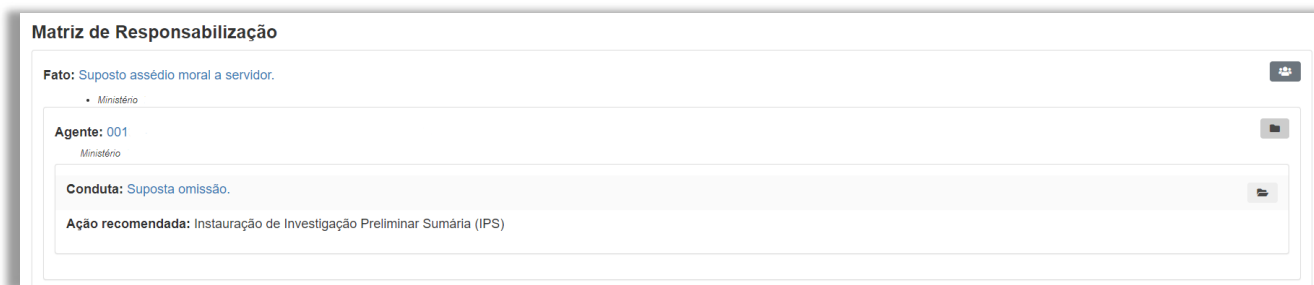


O ePAD é um sistema que organiza as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gera peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares. Essa solução tecnológica foi desenvolvida para analistas de admissibilidade, autoridades instauradoras e julgadoras e membros de comissões disciplinares.

A finalidade do ePAD é sistematizar as atividades relacionadas aos procedimentos administrativos correccionais por meio da utilização da Matriz de Responsabilização, que é uma metodologia que permite processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros.

A matriz de responsabilização utilizada no sistema ePAD consiste numa visão estruturada das apurações disciplinares, dando foco na especificação dos fatos, nas condutas praticadas por agentes públicos e na identificação das evidências/provas de eventuais ilícitos.

FIGURA 10 • IMAGEM DO SISTEMA EPAD



Cada peça produzida pelo sistema é gerada de acordo com o tipo do procedimento, utilizando as informações da matriz de responsabilização e de dados específicos para a peça em questão. As peças geradas podem ser exportadas para editor de texto ou encaminhadas para o SEI (*Super*).

FIGURA 11 • EPAD EXPORTA PEÇAS PARA SUPER

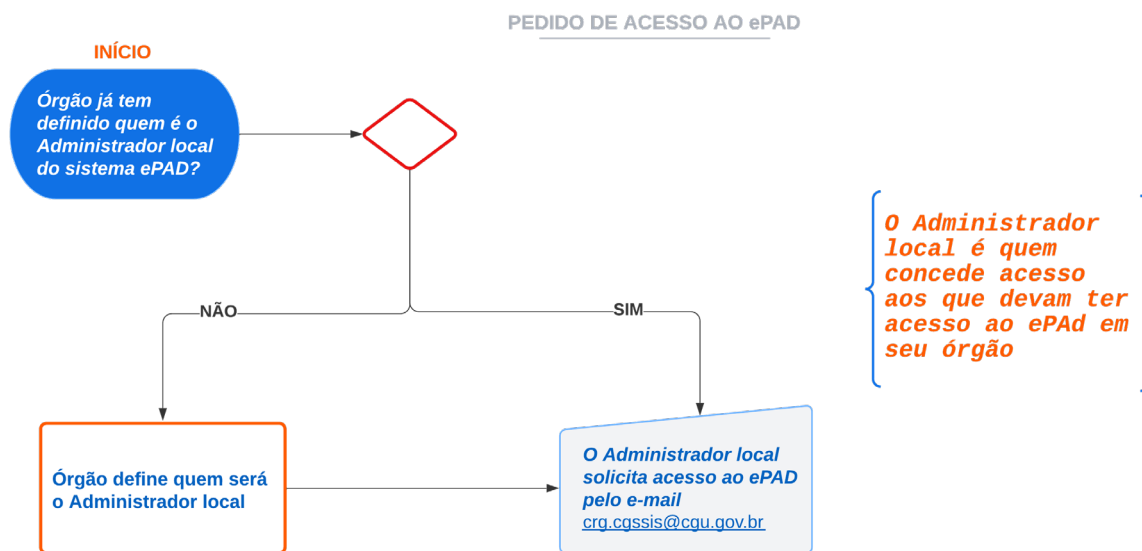


No âmbito do ePAD, os analistas de admissibilidade, membros, autoridades instauradoras e julgadoras podem estar associados a processos de uma ou mais Unidades Setoriais de Correição. Com essa estruturação, o ePAD persegue o objetivo de facilitar, otimizar e padronizar o trabalho das unidades setoriais de correição no seu dia a dia.

**O uso do ePAD é obrigatório para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo federal, conforme dispõe a Portaria CRG/CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020.**

Cabe destacar que o acesso ao sistema ePAD, assim como aos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, que serão tratados adiante, deve ser solicitado ao administrador local no âmbito de cada órgão ou entidade. Na hipótese de não existirem servidores com esse perfil, o titular da unidade correcional deverá fazer a solicitação por e-mail à Coordenação-Geral de Supervisão do Sistema de Correição – CGSSIS. [crg.cgssis@cgu.gov.br](mailto:crg.cgssis@cgu.gov.br)

**FIGURA 12 • ADMINISTRADOR LOCAL DO ÓRGÃO CONCEDE ACESSO A QUEM DEVE TER ACESSO AO ePAD**



### 3.1.2. Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD

O CGU-PAD consiste em ferramenta de gestão de procedimentos disciplinares, incluindo procedimentos preparatórios, cuja obrigatoriedade de sua utilização, no âmbito do SisCor, foi estabelecida por intermédio da [Portaria CGU nº 1.043, de 2007](#). Essa obrigatoriedade de uso foi ratificada no art. 31 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022](#).

É importante reforçar que os novos processos devem ser cadastrados apenas no sistema ePAD, a fim de evitar duplicidades. Em outras palavras, os processos que foram iniciados e cadastrados no sistema CGU-PAD antes da publicação da Portaria CRG/CGU nº 2.463/2020 devem ser atualizados e concluídos no sistema CGU-PAD. Vale ressaltar que o sistema ePAD oferece recursos de gerenciamento e geração de relatórios relacionados dos dados registrados no sistema CGU-PAD.

### 3.1.3. Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU – PJ

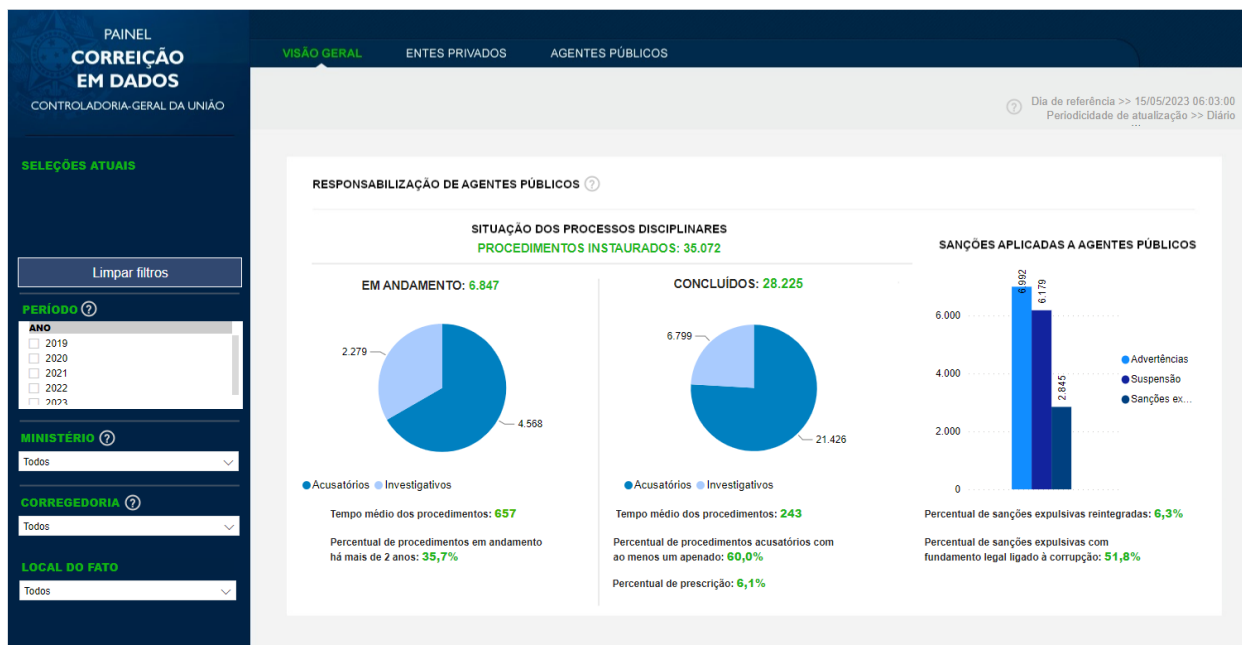
Trata-se de ferramenta destinada a gestão de procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, cuja regulamentação de uso pelos integrantes do SisCor e a obrigatoriedade de registro das atividades foram estabelecidas por meio da [Portaria CGU nº 1.196, de 2017](#).

Igualmente, assim como no caso do sistema CGU-PAD, não devem ser cadastrados nesse Sistema os procedimentos instaurados e processados a partir da utilização do Sistema ePAD.

#### Painel Correição em dados

O Painel de [Correição em Dados](#) é uma ferramenta que apresenta informações sobre atividades correcionais, incluindo instaurações; processos em andamento; processos concluídos; penalidades aplicadas a agentes públicos do Poder Executivo federal e, informações idênticas acerca de apurações e responsabilizações de entes privados, incluindo valores de multas pecuniárias aplicadas, entre outras informações, com possibilidades de filtros por entidades vinculadas e por exercícios.

FIGURA 13 • IMAGEM DO PAINEL EXTRAÍDA EM 15/05/2023, ÀS 18H



O Painel é alimentado a partir de extrações automáticas da base de dados dos sistema SisCor (CGU-PAD, CGU-PJ e ePAD)

É possível, portanto, encontrar dados sobre expulsões de agentes públicos segregados por órgão ou entidade; por exercícios; bem como encontrar números de reintegrações, além de dados sobre sanções a pessoas jurídicas, entre outras informações.

O instrumento possibilita filtrar e comparar indicadores de diferentes atividades e períodos e em diferentes visões, de forma fácil, rápida e interativa.

Conheça o painel em <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>

### 3.1.4. Sistema e-Aud

FIGURA 14 • PAINEL DE ENTRADA DO E-AUD



O [e-Aud](#) é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para o registro e gestão das recomendações decorrentes da realização de ações de auditoria e das situações de atendimento dessas recomendações.

Foi agregado um módulo específico, no e-Aud, para registro de elementos relativos à gestão correcional, sobretudo para possibilitar a avaliação da maturidade correcional a partir dos processos de trabalho e das atividades estabelecidos no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).

Por ser um sistema *Web*, ele não precisa ser instalado em máquinas nem necessita de servidor informatizado para o armazenamento dos dados. Para utilizá-lo basta acessá-lo pela Internet em [eaud.cgu.gov.br](http://eaud.cgu.gov.br).

### 3.1.5. Painel de Sanções

A ferramenta [Painel de Sanções](#) destina-se a apresentar, de forma organizada e compreensível, os dados de cadastros de sanções disciplinares que foram aplicadas a agentes públicos federais e a pessoas jurídicas. Esse Painel abrange os dados do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); do Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) e do Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF), bem como dados de acordos de leniência que foram já firmados.

### 3.1.6. Banco de Sanções

O sistema [Banco de Sanções](#) é uma evolução do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD), que foi desenvolvido para que todos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todas as esferas de governo, possam registrar seus dados relativos às sanções, por eles aplicadas, a agentes públicos ou a entes privados.

Tal iniciativa atende, precipuamente, aos comandos contidos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#). O Banco de Sanções reúne registros próprios do CEIS e CNEP, cuja utilização foi regulamentada pela CGU, por intermédio da [Portaria nº 1.196, de 2017](#), além de registros do Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).

Cabe destacar que o acesso ao banco de sanções deve ser solicitado ao administrador local dos demais sistemas SisCor (ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ) no âmbito de cada órgão.

Conheça o painel em <https://bancodesancoes.cgu.gov.br>



### 3.1.7. Ferramenta de Emissão de Certidões

Essa ferramenta é um serviço automatizado para emissão e validação de certidões negativas referentes a sanções vigentes, que foram registradas nos sistemas (cadastros) específicos. A finalidade é que processos administrativos sejam instruídos com tais certidões negativas, lembrando que, caso exista qualquer tipo de restrição, a certidão não será gerada, sendo o consulente orientado a dirigir-se à CGU, para eventual verificação das razões da não emissão. É imprescindível que todas as Unidades Setoriais de Correição, ou responsáveis por aplicações de sanções, promovam o devido registro, na correspondente base de dados. Assim a segurança e eficácia da ferramenta de Emissão de Certidões, disponível para toda a Administração, não será colocada em risco.

O registro das sanções nesses sistemas possibilita a geração de dados estatísticos que podem ser averiguados no Painel de Sanções.

## 3.2. Ferramentas para Orientação e Condução de Procedimentos e Processos Correcionais

### 3.2.1. Roteiro Unificado de Métodos Operacionais – RUMO

FIGURA 15



O [Roteiro Unificado de Métodos Operacionais - RUMO](#) é um guia para que todos os que conduzem processo administrativo disciplinar ou sancionador possam ter um passo a passo simples e descomplicado.

A ideia é reunir – em uma mesma plataforma – informações legislativas, jurisprudenciais, doutrinárias, técnicas, práticas, e operacionais sobre procedimentos disciplinares.

A sua ideia original era simplesmente orientar os passos práticos de todos aqueles que participavam do cotidiano dos processos disciplinares e sancionadores, em curso na Controladoria-Geral da União (CGU). No entanto, percebeu-se que ele poderia ser algo bem maior, mais importante e abrangente.

Nele podem se socorrer não apenas os iniciantes em atividades correcionais, como também aqueles que já possuem alguma vivência. O RUMO permite que quem o consulte revise todo o arcabouço normativo e orientativo sobre processos disciplinares e sancionadores. Todo o conteúdo do roteiro é fundamentado em normas, entendimentos e boas práticas, sendo organizado por temas. Lá você também encontrará modelos das principais peças necessárias à boa instrução processual.



**A principal característica do RUMO é ser uma ferramenta dinâmica, de construção coletiva. Ele está sempre sendo revisitado, atualizado e aperfeiçoado. É um instrumento vivo!**

O RUMO foi criado na plataforma OneNote e os assuntos estão divididos em tópicos, de modo a facilitar a navegação e a consulta à informação desejada, podendo ser acessado no Portal de Corregedorias ou em [RUMO SISCOR](#) (sharepoint.com).

### **3.2.2. Manual de Processo Administrativo Disciplinar**

O Manual de PAD é uma ferramenta imprescindível, de uso/consulta no dia a dia. Além de agregar informações sobre o SisCor e noções de Direito Administrativo Disciplinar, contempla todas as etapas dos procedimentos preparatórios e contraditórios, com fundamentações na legislação, na doutrina, na jurisprudência e em entendimentos consolidados. Também apresenta exemplos e passo a passo para resolução de diversas etapas do processo disciplinar.

O referido [Manual](#) passa periodicamente por atualizações, sendo a última edição atualizada em maio de 2022.

### **3.2.3. Explicações, Diretrizes e Noções do ePAD – EDEN**

Trata-se de vasto material com explicações, conceitos e orientações acerca de acesso e utilização do sistema ePAD. Ele é essencialmente constituído por textos, mas também há vídeos institucionais com esclarecimentos e demonstrações sobre a ferramenta. Tal qual o RUMO, explanado acima, também é um roteiro minucioso e foi igualmente desenvolvido na plataforma OneNote, podendo ser acessado no Portal de Corregedorias.

O referido manual pode ser acessado no link a seguir: [EDEN](#)

## **3.3. Ferramentas de Suporte à Dosimetria de Sanções**

A [Calculadora de Viabilidade de TAC](#) e a [Calculadora de Penalidade Administrativa](#) são ferramentas destinadas a quem trabalha com atividades correcionais, que visam orientar e facilitar os cálculos referentes à dosimetria das penalidades administrativas, aplicadas a servidores públicos federais, à luz da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

As referidas calculadoras têm como referencial o estudo sobre dosimetria da penalidade administrativa, realizado por auditores da Controladoria-Geral da União, e que faz alusão a Relatório apresentado na 21ª Reunião da Comissão de Coordenação de Correição (CCC), que cuida de estudo referencial acerca da matéria.

O estudo pode ser acessado em [https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/Dosimetria\\_Sancoes\\_Adm\\_Disciplin角度res.pdf](https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/Dosimetria_Sancoes_Adm_Disciplin角度res.pdf)

### 3.3.1. Calculadora de Viabilidade de TAC

A [Calculadora de Viabilidade de TAC](#) destina-se a auxiliar o cálculo, ainda na fase investigativa – prévio ao processo contraditório –, a fim de aferir viabilidade de propositura ou deliberação quanto à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Eventualmente a proposta de celebração de TAC pode ser feita a pedido do interessado, observados os requisitos estabelecidos na [Portaria Normativa CGU nº 27/2022](#).

Além da indicação de pena de advertência ou do número de dias de suspensão, conforme as informações inseridas, a ferramenta indica celebração de ajuste POSSÍVEL, sempre que o somatório dos dias de suspensão, em tese, se apresentar igual ou inferior a 30 (trinta) dias, e celebração de ajuste IMPOSSÍVEL, quando superior a 30 dias de suspensão.

### 3.3.2. Calculadora de Penalidade Administrativa

A [Calculadora de Penalidade Administrativa](#), por sua vez, destina-se a auxiliar na apuração da sanção administrativa, ao final do procedimento contraditório. A calculadora irá aferir se a penalidade aplicável ao caso em apuração se resume a mera advertência ou se é compatível com penalidade de suspensão. No caso de penalidade de suspensão, a ferramenta demonstra o cálculo, com o somatório dos dias de suspensão aplicáveis, indicando inclusive se é cabível a penalidade de destituição de cargo em comissão, para servidores sem vínculo efetivo com a administração, se for o caso.

Não é demais lembrar que as ferramentas não são aplicáveis às hipóteses de infrações puníveis com penas expulsórias (demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade) em virtude do caráter vinculado do ato e da inexistência de margem ou espaço (discricionariedade) para aplicação de pena menos gravosa a esses tipos de infração, tampouco para qualquer espécie de transação.

Conheça as Calculadoras em

<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/calculadora-de-viabilidade-de-tac-e-a-calculadora-de-penalidade-administrativa/>

## 3.4. Ferramenta para Estruturação e Gestão de Unidades Setorial de Correição

### 3.4.1. Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM 2.0

**“Um modelo de maturidade é uma forma para avaliar o quão hábil é uma organização para gerenciar seus projetos. Isso significa que ele possibilita a identificação do nível da maturidade em gestão de projetos e, assim, ajuda o gestor a definir o melhor caminho para que o sucesso pleno seja alcançado.”**

O CRG-MM 2.0 é um modelo que visa, precipuamente, a avaliação da maturidade correcional de uma organização pública. Ele foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União a partir da prospecção e identificação de boas práticas já em curso em unidades setoriais de correição do SisCor.

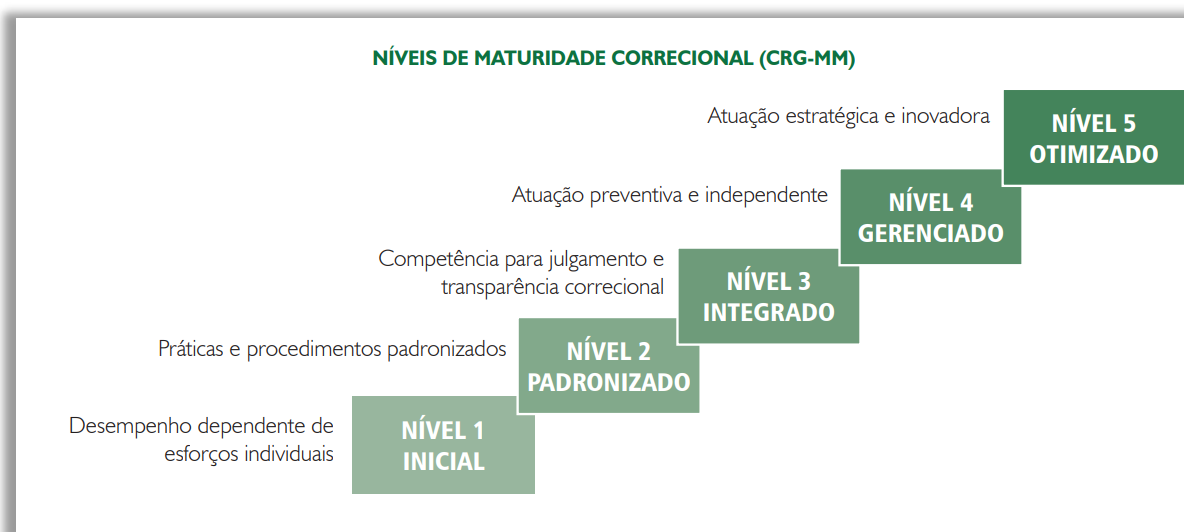
FIGURA 16 • IMAGEM DO CRG MM



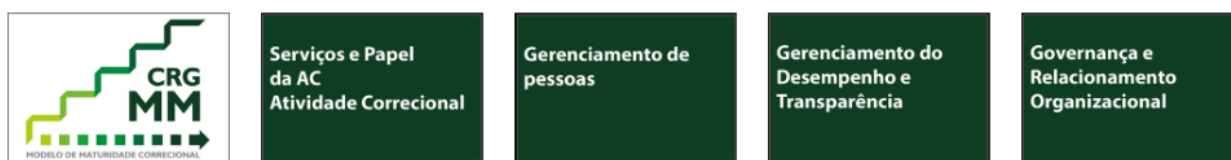
O modelo está organizado em uma matriz composta por 5 níveis de maturidade correcional, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, aumentando da base para o topo, e por 4 por elementos, diferenciados pelos processos internos de trabalho a serem estruturados.

Cada nível da matriz descreve as atividades correcionais naquele patamar a partir das características almejadas e do correspondente desempenho esperado.

FIGURA 17 • NÍVEIS CRG-MM



O modelo aborda os seguintes elementos:



Cada um dos elementos procura estruturar a atividade correcional em:

- seus processos internos;
- resultados que agregam à organização; e
- sua capacidade de resposta às variações no ambiente externo.

**Serviços e Papel da Atividade Correcional (AC)** - Estrutura os serviços prestados pela atividade correcional de forma a garantir o cumprimento do seu papel estratégico na organização;

**Gerenciamento de Pessoas** - Busca a criação de um ambiente de trabalho que propicie a cada integrante o pleno desempenho de suas competências, capacitação contínua, avaliação de desempenho com base na meritocracia, e sistema de valorização de equipes e lideranças;

**Gerenciamento do Desempenho e Transparência** - Trata do planejamento e produção de informações, suficientes e relevantes, para a gestão, a coordenação e o controle da atividade correcional, bem como a transparência quanto à sua performance e aos seus resultados; e

**Governança e Relacionamento Organizacional** - Refere-se ao posicionamento da atividade correcional na estrutura de governança da instituição e o seu relacionamento com outras unidades dentro e fora da organização.

A partir da permanente busca pelo fortalecimento das atividades correcionais no âmbito do SisCor, a Corregedoria-Geral da União estabeleceu o **Nível 2** como nível mínimo a ser buscado por suas Unidades Setoriais de Correição.

**FIGURA 18 • MATRIZ CRG-MM**

	<b>Serviços e Papel da AC Atividade Correcional</b>	<b>Gerenciamento de pessoas</b>	<b>Gerenciamento do Desempenho e Transparência</b>	<b>Governança e Relacionamento Organizacional</b>
<b>NÍVEL 5 Otimizado</b>	KPA 5.1 - USC reconhecida como agente de mudança	KPA 5.2 - Equipes engajadas	KPA 5.3 - USC no plajenamento estratégico	KPA 5.4 - USC reconhecida pela sociedade
<b>NÍVEL 4 Gerenciado</b>	KPA 4.1 - Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades	KPA 4.2 - Gestão eficaz de equipes	KPA 4.3 - Medidas de resultados e desempenho	KPA 4.4 - Componente essencial da integridade
<b>NÍVEL 3 Integrado</b>	KPA 3.1 - Julgamento de processos correcionais acusatórios	KPA 3.2 - Profissionais qualificados	KPA 3.3 - Transparência	KPA 3.4 - Atuação com independência
<b>NÍVEL 2 Padronizado</b>	KPA 2.1 - Procedimentos correcionais Investigativos	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual	KPA 2.4 - Planejamento	KPA 2.6 - Interlocução e cooperação
<b>NÍVEL 1 Inicial</b>	KPA 2.2 - Responsabilização de agentes públicos e entes privados KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informação			
<b>NÍVEL 1 Inicial</b>	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATUREZADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação			

A partir do nível 2 de maturidade correcional as atividades, no âmbito da Unidade Setorial de Correição, devem se desenvolver a partir de rotinas de trabalho estabelecidas e documentadas, eliminando a dependência de conhecimentos e esforços de indivíduos específicos e estabelecendo a impessoalidade na condução das atividades correcionais.

Ademais, o CRG-MM 2.0 apresenta-se como verdadeira ferramenta que orienta o estabelecimento, a organização e a gestão dos processos de trabalho e das atividades a serem desenvolvidas por uma Unidade Setorial do SisCor, e os resultados dela esperados.

Veja com mais detalhes em

[https://corregedorias.gov.br/acoes-e-programas/siscor/2.0\\_modelo-de-maturidade](https://corregedorias.gov.br/acoes-e-programas/siscor/2.0_modelo-de-maturidade)

## 4. FERRAMENTAS DE APOIO AO CONHECIMENTO CORRECCIONAL

### 4.1. Portal de Corregedorias (SisCor) – Menu de Navegação

FIGURA 19 • MENU DO PORTAL



Optando pela navegação por meio do menu existente na página inicial do portal Corregedorias, o visitante disporá de algumas alternativas de deslocamento rápido até determinados temas, entre os quais, importa destacar: [Acesso à informação](#); [Ações e Programas](#); [Assuntos](#) (responsabilização, sistemas correccionais e perguntas frequentes), entre outros.

Convém destacar o submenu (opção) Perguntas Frequentes, dividido em diversos temas, com uma série de perguntas e respostas que tornam essa seção do Portal uma inesgotável fonte de consulta/pesquisa, sobretudo pelo seu dinamismo e atualização permanente.

Conheça mais em <https://www.gov.br/corregedorias>

### 4.2. Correição em Temas

Trata-se de um dos [Serviços](#) disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União, relacionados a [Conhecimentos Correccionais](#).

FIGURA 20



Esse espaço é de utilização dinâmica e, no presente momento, os temas apresentados estão no formato de [Duas Campanhas](#). A primeira versa acerca de [Orientação sobre Apuração de Assédio Sexual e Moral na Esfera Correccional](#) e a segunda, intitulada [Ética Viva – Integridade no dia a dia](#), objetiva estimular conduta consonante com valores institucionais.

No que tange ao tema [Orientação sobre Apuração de Assédio Sexual e Moral na Esfera Correccional](#), é importante informar que, além de sucinto manual de apuração na esfera correccional, o espaço dispõe de outras informações, inclusive notícias sobre evento realizado pela CGU (live especial), com autoridades no assunto, notadamente com abordagens voltadas ao combate a essa conduta (crime) no serviço público, mediante detecção e prevenção de todas as formas de assédio, bem como acolhimento e cuidados com a saúde das vítimas.

No evento, acima mencionado, foram abordados também dados e evolução das ações de combate a esse comportamento, com destaque para ações no âmbito de instituições federais de ensino.

Na página desse tema você encontrará o link para a gravação do evento, [https://www.youtube.com/watch?v=qNOX1\\_36a5w&t=25s](https://www.youtube.com/watch?v=qNOX1_36a5w&t=25s), e o link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/assedio-moral-e-sexual>, que dá acesso a perguntas e respostas sobre o tema, contemplando definições, maneiras de denunciar, canais de denúncia, legislação aplicável, além de manuais, cartilhas e estudos sobre assédio sexual e moral, produzidos por outros órgãos, bem como pelo próprio Órgão Central do SisCor.

FIGURA 21



No canal da CGU no Youtube, além de ter acesso às gravações de eventos, você também pode encontrar diversos outros vídeos institucionais <https://www.youtube.com/cguoficial>.

A segunda campanha, denominada [Ética Viva – Integridade no dia a dia](#), faz incursão no tema, enfatizando a importância da integridade no ambiente de trabalho da Controladoria-Geral da União, iniciativa que despertou interesse em diversos órgãos e entidades na implementação de iniciativas semelhantes em suas organizações.

FIGURA 22



Nesse ambiente virtual estão disponibilizados conteúdos produzidos pela CGU, editados sob forma de peças para divulgação, agrupados sob os títulos “Ética Viva e Integridade no Dia a Dia” e “Integridade e Correição”, nos quais são abordados temas cotidianos de suma importância, sobretudo com perspectiva de prevenção, material esse que pode ser livremente utilizado em campanhas de prevenção e combate a práticas incompatíveis com o decoro de um agente público.

Por fim, o leitor poderá conhecer algumas experiências e abordagens sobre o tema no âmbito internacional, com disponibilização de códigos de ética de nações estrangeiras, visando percepção de como o tema é tratado no mundo.

Tem-se, assim, que o ambiente virtual intitulado [Correição em Temas](#), se dedica a colocar em evidência temas contemporâneos, relevantes e, por vezes, incipientes, sobretudo apresentando as impressões, percepções e experiências no âmbito do SisCor, acompanhado de algum balizamento a nortear deflagrações de ações pertinentes, no âmbito do Sistema.

Nessa esteira, e em razão do caráter dinâmico do espaço virtual em tela, é possível que conteúdos ali disponibilizados sejam atualizados, substituídos ou tão somente excluídos da referida base de conhecimentos do SisCor, dando lugar conteúdos mais atuais, relevantes e urgentes, a serem incorporados às rotinas dos operadores correccionais.



Conheça mais em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/conhecimentos-correcionais/correicao-em-temas>

### 4.3. Base de Conhecimento

Ainda no que se refere aos Conhecimentos Correcionais, tem-se disponibilizada [Base de Conhecimento](#), onde são organizadas coleções de conhecimentos correcionais divididas em:

- Capacitações Internas;
- Instruções e Orientações Normativas;
- Manuais da CGU;
- Portarias Normativas;
- Entendimentos da CGU e documentos da Comissão de Coordenação de Correição;
- Notas Técnicas, entre outras.

Trata-se de página de visitação obrigatória, sobretudo diante de eventual necessidade de pesquisa sobre fato/situação que esteja sob exame, para que entendimento padronizador da CGU, que porventura tenha sido manifestado em resposta a consulta formulada, seja utilizado em concreto na análise.

### 4.4. Cursos Disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União

Por intermédio da Portaria CRG nº 196, de 17 de janeiro de 2020, foi instituído o **Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria (Prodea)**, com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências e habilidades de servidores que atuam em atividades da área correcional.

FIGURA 23





Nesse sentido, a área em apreço foi desenvolvida e destinada a divulgação de eventos de capacitação e aperfeiçoamento, tanto ofertados diretamente pela CRG, quanto por entidades parceiras, a exemplo da Enap. De forma contínua, são ofertados cursos presenciais e à distância, no Distrito Federal e em diversas outras unidades da federação. No referido ambiente podem ser realizadas inscrições em eventos programados, normalmente presenciais, e em eventos de participação de acordo com a disponibilidade de tempo do interessado. São ofertados cursos com atividades síncronas e assíncronas; todos gratuitos e com expedição de certificado.

Eventos de maior carga-horária ou de temas mais específicos, em regra ofertados sincronicamente (com instrutor/monitor simultâneo), ou presenciais, em todas as regiões do País, demandam prévia inscrição, de acordo com a programação divulgada na página em epígrafe.

Saiba mais em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/cursos-crg>

#### 4.5. Consulta a Processos

Ainda no Portal de Corregedorias, existe um banner que direciona o usuário a ferramenta de pesquisa de processos, na qual se pode consultar, a partir de número de processo, o andamento (fase) de procedimentos administrativos disciplinares e de procedimentos de responsabilização de entes privados.

Saiba mais em

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/consulta-de-processos-1>

#### 4.6. Canal Oficial da Controladoria-Geral da União no YouTube

FIGURA 24



No canal oficial da [CGU no Youtube](#), estão disponibilizados diversos vídeos que estão separados por temas (Educação Cidadã, Transparência Pública e Controle Social, Auditoria Pública, Ouvidoria e Acesso a Informação, Corregedoria, entre outros). Há vídeos institucionais de eventos tais como: seminários, palestras, campanhas, apresentações, treinamentos, cursos, etc, que são de suma importância para consultas no dia a dia. Os vídeos, voltados não apenas para a população em geral, mas para profissionais de diversas áreas, notadamente das áreas de auditoria, ouvidoria, ética, corregedoria e quaisquer outras relacionadas a integridade e combate a corrupção.

Saiba mais em <https://www.youtube.com/@CGUoficial>

## 5. FERRAMENTA DE INTERLOCUÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

### 5.1. Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

A título de conhecimento, vale registrar que, com a Segunda Versão do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, instituída por meio da Portaria CRG nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019, instituiu-se também a Rede de Corregedorias, composta pela Corregedoria-Geral da União e pelas Corregedorias-gerais dos Estados, das capitais estaduais e pelas Corregedorias de outros Poderes da União, mediante adesão voluntária ao Programa.

Os objetivos precípuos do PROCOR, no âmbito do qual se insere a Rede de Corregedorias, consistem no fortalecimento das corregedorias integrantes, mediante o aprimoramento de procedimentos correccionais; integração das atividades correccionais; aperfeiçoamento da gestão dos processos; uso de novas tecnologias e soluções inovadoras; o intercâmbio de informações e experiências e fomento à capacitação de agentes atuantes em atividades correccionais.

Saiba mais em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/procor-rede>

## 6. GRUPOS FECHADOS DE DISCUSSÕES E APOIO ÀS ATIVIDADES DO SISCOR (aplicativos de comunicação)

Há grupos de WhatsApp e Telegram que estão relacionados à atividade correcional e podem ser úteis às atividades cotidianas das unidades setoriais.

- **ePAD – Dicas de uso dos sistemas correcionais no Telegram:** pedido de acesso pelo e-mail [crg.sistemas@cgu.gov.br](mailto:crg.sistemas@cgu.gov.br)
- **Grupo do Siscor no Telegram:** pedido de acesso pelo e-mail [crg.cgssis@cgu.gov.br](mailto:crg.cgssis@cgu.gov.br)
- **CRG-MM-G1 no Whatsapp:** acesso ao grupo pelo link <https://chat.whatsapp.com/EBMec8S96H4EFjDtFGC1dp>

## 7. ORIENTAÇÕES AO TITULAR DA UNIDADE CORRECIONAL

Por fim, para o satisfatório desenvolvimento do mandato do titular da Unidade Setorial de Correição e o adequado exercício da supervisão da gestão correcional por parte do Órgão Central, faz-se imperioso:

- encaminhar cópia do ato referente à nomeação, tão logo essa for efetivada, no endereço eletrônico [crg.cgssis@cgu.gov.br](mailto:crg.cgssis@cgu.gov.br);
- providenciar a lotação de pelo menos um usuário com o perfil de gestor na unidade já criada no e-AUD para esse fim, e cadastrar as informações solicitadas no sistema;
- gerenciar as informações correcionais da unidade no sistema e-AUD; e
- manter atualizadas as informações do sistema ePAD;

Para obter acesso ao sistema e-AUD, siga as orientações contidas no link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud/faq#c>.

<http://www.gov.br/corregedorias/pt-br>

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO

